

Decreto legislativo nº 62/84

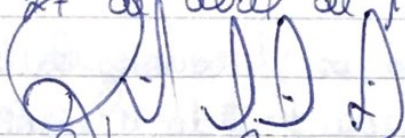
O Presidente da Câmara Municipal de
Guacuz, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Decreta:

art. 1º. Considera facultativo o expediente da Secretaria da
Câmara Municipal, no dia 30 de abril de 1984.

art. 2º. Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em
contrário.

Guacuz, 27 de abril de 1984.



Rubens Pimentel Filho
Presidente da Câmara